

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## LEI Nº 1.320/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB		
3.1.90.11.00-1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>		⇒ R\$	<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTES	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL</b>	⇒ R\$ <b>150.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal